PREFEITURA MUNICIPAL
JUPI
Juntos para Melhorar!

LEI Nº 720, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Denomina nome de prédio e via pública do município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei;

Art. 1º - Fica denominada de "**Helena Ferreira de Freitas**", a Casa de Apoio aos munícipes, situada na cidade do Recife/PE.

Art. 2º - Fica denominada de "**Arlindo Fernandes de Oliveira**", a primeira Travessa da Rua João Monteiro de Freitas, no Povoado Santa Rita, deste município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Jupi-PE, em 09 de setembro de 2021.

Antonio Marcos Patriota
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250529112035.pdf
assinado por: idUser 462